



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1820/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1732/2019, como especifica.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DE UNANIMIDADE DO VEREADORES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.732/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê “PEDRO BENÍCIO DE OLIVEIRA”, passará a constar “JOSÉ DA CRUZ DE ALMEIDA”

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal